



DECRETO Nº 432/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

" DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO todo o teor do DECRETO ESTADUAL Nº 33.779, de 20 de outubro de 2020, que determinou o ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

D E C R E T A:

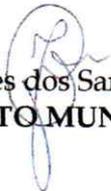
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais a população.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, a administração pública recomenda aos Gestores Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria e Órgãos Públicos Municipais, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguaribara, 26 de outubro de 2020.


Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL